

L E I N° 4.041, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

AUTOR: VEREADOR JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO
DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PARA
A LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS
CARNAVALESCOS DE ANGRA DOS REIS –
LIBCAR.**

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal para a Liga Independente dos Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis - LIBCAR -, CNPJ N° 30.993.424/0001-65, localizada na Rua Santa Bárbara, nº 137, Nova Angra, CEP: 23.933-140 - Angra dos Reis.

Art. 2º Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito